

20 valores, em que será considerada a expressão quantitativa das classificações obtidas pelos candidatos e que obedecerá à seguinte fórmula:

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

c) Formação profissional — só serão considerados os cursos de formação com o mínimo de carga horária de seis horas, devidamente aprovados e relacionados com a área funcional posta a concurso, a classificar de acordo com a seguinte valorização:

Sem formação profissional — 10 valores;  
Até duas acções — 11 valores;  
De três a cinco acções — 12 valores;  
De 6 a 10 acções — 14 valores;  
De 11 a 15 acções — 16 valores;  
De 16 a 20 acções — 18 valores;  
21 ou mais acções — 20 valores.

d) Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{AFP + ACAR + ACAT}{3}$$

em que:

EP — experiência profissional;  
AFP — antiguidade na função pública;  
ACAR — antiguidade na carreira;  
ACAT — antiguidade na categoria.

Antiguidade na função pública, em anos completos:

Até 15 anos (inclusive) — 18 valores;  
Superior a 15 anos — 20 valores.

Antiguidade na carreira, em anos completos:

Até 10 anos (inclusive) — 16 valores;  
De 11 a 15 anos (inclusive) — 18 valores;  
Superior a 15 anos — 20 valores.

Antiguidade na categoria, em anos completos:

De três a quatro anos (inclusive) — 16 valores;  
De cinco a nove anos (inclusive) — 18 valores;  
≥10 anos — 20 valores.

9 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas de acordo com o estipulado, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º, 40.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, das 11 horas às 12 horas e 30 minutos e das 16 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Hospital de Cándido de Figueiredo, Rua do General Humberto Delgado 3460-525 Tondela, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria actual e identificação do serviço a que o candidato pertence;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão:

- De documento comprovativo das habilitações literárias;
- De declaração, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do

vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública até à data da publicação deste aviso;

- De fotocópia, autenticada pelos serviços, das fichas de notação referentes aos anos 2001, 2002 e 2003 relevantes para o concurso;
- De três exemplares do *curriculum vitae*.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou de informações complementares sobre os elementos integrantes do seu *curriculum vitae*.

11.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.6 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — O júri do concurso pertence ao quadro de pessoal do Hospital de Cándido de Figueiredo e tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Rosa da Silva Costa Pinto, chefe de repartição;

Vogais efectivos:

- Eduardo Henrique Costa de Jesus, assistente administrativo especialista.
- Maria de Fátima Lemos de Matos Correia, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- Maria Madalena da Silva Lopes, assistente administrativa especialista.
- Marinete Conceição Ribeiro Correia Costa Cardoso, assistente administrativa especialista.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes*.

## Hospital do Espírito Santo — Évora

**Aviso n.º 5265/2005 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, regime geral, da área de gestão de recursos humanos e formação. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 3 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, regime geral, área de gestão de recursos humanos e formação, do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora, aprovado pela Portaria n.º 87/91, de 30 de Janeiro, alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro, e ainda pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento da vaga anunciada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994 (Regulamento do Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior), nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 296/91, de 16 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo do pessoal técnico superior, no âmbito das áreas de recursos humanos e formação.

6 — Remuneração e condições de trabalho:

6.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;

6.2 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, podendo optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — nos termos previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes de qualquer organismo da Administração Pública, habilitados com licenciatura adequada ao conteúdo funcional das áreas enunciadas.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos, que serão escritas e terão a duração total de três horas, de acordo com os programas em anexo, são, cada uma delas, eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para a área funcional para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.5 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas nos métodos de selecção.

8.6 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.7 — A data, o local e o horário de realização das provas serão indicados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após afixação nos serviços da relação dos candidatos admitidos.

8.8 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio reger-se-á pelo disposto no Regulamento aprovado pelo despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

9.2 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, findo o qual será avaliado e classificado pelo júri do presente concurso.

9.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação relativa ao período de estágio.

9.4 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final.

9.5 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário em contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido do presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que requerente esteja vinculado, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior determina a exclusão do concurso.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto da Repartição de Pessoal e publicitada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri poderá exigir qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15 — A falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Francisco Martins Guerreiro, administrador hospitalar de 2.ª classe do Hospital do Espírito Santo — Évora.  
Vogais efectivos:

Dr. Jacinto Marcos Gomes Varela Morte, administrador hospitalar de 2.ª classe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Dr. Manuel Guerreiro Milho, administrador hospitalar de 3.ª classe do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Costa Simão, técnica superior de 1.ª classe do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja.

Dr. José António Galego Estrompa, técnico superior de 2.ª classe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

18 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Maio de 2005. — O Administrador Executivo, *Francisco Guerreiro*.

#### ANEXO

#### Concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral.

##### Temas e legislação necessária à preparação das provas de conhecimentos gerais e específicos

I — Programa da prova de conhecimentos gerais (despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública):

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei

n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

1.5 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso — Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro (lei de gestão hospitalar), e Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

II — Programa das provas de conhecimentos específicos:

1 — Recursos humanos:

1.1 — Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

1.2 — Regime geral da carreira médica hospitalar — Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 29/91, de 11 de Janeiro, 210/91, de 12 de Junho, 114/92, de 4 de Julho, e 412/99, de 15 de Outubro, 128/92, de 4 de Julho, e 203/2004, de 18 de Agosto, e Portarias n.ºs 1419/2004, de 20 de Novembro, e 1499/2004, de 28 de Dezembro;

1.3 — Regime geral da carreira de enfermagem — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

2 — Formação:

2.1 — Regulamento do Programa de Estágios Profissionais (IEFP);

2.2 — QCA — Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril;

2.3 — Regulamento de Aplicação da Medida n.º 2.4 do Programa Operacional Saúde (Saúde XXI) do 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), e despacho conjunto n.º 626/2001, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 160, de 12 de Julho de 2001;

2.4 — Despacho conjunto n.º 1096/2001, de 22 de Novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 288, de 14 de Dezembro de 2001.

**Declaração n.º 125/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se declara que Elisabete da Conceição Leitão Galhardas, 45.ª classificada na lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2003, declarou não estar interessada em ocupar o referido lugar, pelo que se abate à lista de classificação final publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

27 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Francisco Guerreiro*.

### Hospital de São João

**Aviso n.º 5266/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 27 de Abril de 2005 e nos termos do n.º 34, secção VII, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de medicina física e reabilitação, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 18 de Setembro de 2004:

1.º Maria José da Silva Festas — 17,55 valores.

2.º Sónia Cristina Moura Pereira silva — 14,62 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

29 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

**Aviso n.º 5267/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 27 de Abril de 2005 e nos termos do n.º 34, secção VII, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de pediatria com competência em neonatologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004:

Valores

1.º Susana Maria Saraiva Pissara Silva .....	19,4
2.º Paula Manuela Martins Rocha .....	18,8
3.º João Luís Freire Neves Barreira .....	16,1
4.º Maria Margarida Ferreira Vale Santos Alves Coelho .....	14,4

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

29 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

### Inspeção-Geral da Saúde

**Aviso n.º 5268/2005 (2.ª série).** — João Augusto Duarte Camoegas, assistente administrativo principal do Instituto Português do Sanguê, com a última residência conhecida na Rua de Joaquim Ereira, 506, 1.º, esquerdo, 2750-390 Cascais, é citado (artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar) para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita no processo disciplinar n.º 123/02-D, da Inspeção-Geral da Saúde.

O processo disciplinar encontra-se depositado na Inspeção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249-072 Lisboa, onde o ora arguido ou o seu advogado poderá consultá-lo nas horas normais de expediente, até à data limite para a apresentação da defesa escrita, podendo ser solicitada a confiança da certidão do processo, conforme o disposto nos artigos 61.º, n.º 1, e 62.º do Estatuto Disciplinar.

6 de Maio de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 5269/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade ITF — Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede na Rua do Consigliere Pedroso, 123, Queluz de Baixo, 2745-557 Barcarena, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Logifarma, Logística Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada Nacional n.º 9, Vila Verde, Terrugem, 2711-901 Sintra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Maio de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

**Aviso n.º 5270/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua do Comendador Manuel Pereira Bastos, 297, freguesia de Urgeses, concelho de Guimarães, distrito de Braga.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

5 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso n.º 5271/2005 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional de Farmácia e do Medicamento, na sua sessão de 28 de Abril de 2005 (acta n.º 26/CA/2005), analisada a proposta